



Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Desembargador RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Presidente

Desembargador CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO
JÚNIOR
1º Vice-Presidente

Desembargadora ROSEMARY DE OLIVEIRA PIRES AFONSO
2ª Vice-Presidente

Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO
Corregedor

Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA
Vice-Corregedor

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225
FUNCIONÁRIOS
BELO HORIZONTE/MG
CEP: 30112900

Telefone(s) : (31) 3228-7000

Presidência

Portaria

PORTARIA GP N. 213, DE 19 DE JULHO DE 2022

PORTARIA GP N. 213, DE 19 DE JULHO DE 2022

Altera a designação dos membros do Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 350, de 27 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades;

CONSIDERANDO o Capítulo V da Resolução n. 350, de 2020, do CNJ, que dispõe sobre os Núcleos de Cooperação Judiciária; e

CONSIDERANDO a necessidade de se redefinir a composição do Núcleo de Cooperação Judiciária instituído no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região pela Portaria GP n. 1.583, de 08

de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º O Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região será composto pelos seguintes integrantes:

I - Desembargador Antônio Gomes de Vasconcelos, que exercerá a função de coordenador, por indicação do Presidente do Tribunal;

II - Desembargador 1º Vice-Presidente;

III - Juiz Diretor do Foro de Belo Horizonte;

IV - Juiz Coordenador-Geral do Sistema Integrado de Gestão Judiciária e Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (SINGESPA);

V - Magistrado(s) coordenador(es) dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC-JT) de 1º e 2º Graus;

VI - Magistrados supervisores dos CEJUSC-JT de 1º e 2º Graus;

VII - Magistrado indicado pelo Coordenador da Comissão de Inovações Judiciárias (CIJUD);

VIII - Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria;

IX - Secretário de Gestão Estratégica (SEGE);

X - Assessor de Estrutura Organizacional da Diretoria-Geral (ASEO);

XI - Diretor Judiciário.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de comparecimento às reuniões, os integrantes do Núcleo de Cooperação Judiciária poderão indicar, mediante registro na ata da reunião inaugural das atividades daquele órgão, substituto permanente, com delegação do direito de voz e voto.

Art. 2º São magistrados de cooperação do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região os referenciados nos incisos I, III, IV do artigo 1º desta Portaria, bem como o magistrado Coordenador Geral do SINGESPA e os magistrados coordenadores regionais no âmbito das respectivas Unidades Regionais de Gestão Judiciária e de Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça (URGEs), conforme disposto no art. 3º, § 2º, do Regulamento Geral do Sistema Integrado de Gestão Judiciária e de Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região (SINGESPA), instituído pela

Portaria GP/SGP n. 1.642, de 23 de agosto de 2011.

§ 1º Sempre que houver alteração do rol dos magistrados de cooperação, o coordenador do Núcleo de Cooperação comunicará ao Coordenador do Comitê Nacional de Cooperação Judiciária, no prazo de dez dias, indicando o nome, o cargo, a função e os contatos telefônicos e eletrônicos do novo ponto de contato.

§ 2º O coordenador do Núcleo de Cooperação informará ao Comitê Executivo da Rede Nacional de Cooperação Judiciária a definição das funções de cada um dos magistrados de Cooperação, a fim de que elas constem no cadastro nacional gerido pelo referido Comitê.

Art. 3º Compete ao Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região:

I - propor à Administração do Tribunal diretrizes gerais e estratégias para o desenvolvimento da política de cooperação judiciária nacional estabelecida pela Resolução n. 350, de 2020, do CNJ;

II - harmonizar rotinas e procedimentos de cooperação entre os magistrados, entre órgãos internos deste Tribunal cujas atividades sejam direta ou indiretamente relacionadas à cooperação judiciária processual e administrativa, bem como entre magistrados ou órgãos do Tribunal e quaisquer instituições do sistema de justiça;

III - consolidar os dados e as boas práticas de cooperação judiciária no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

IV - promover e difundir a cultura da cooperação judiciária no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

V - propor à Administração do Tribunal medidas de suporte administrativo, operacional e tecnológico às atividades do Núcleo de Cooperação Judiciária;

VI - formular e encaminhar ao Presidente do Tribunal proposta de normatização da estrutura, organização e funcionamento do Núcleo de Cooperação Judiciária, bem como das atividades concernentes ao cumprimento das atribuições institucionais, de modo a conferir-lhes coerência com as políticas de administração de justiça e de gestão judiciária estabelecidas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 4º Ficam revogadas:

I - a Portaria GP n. 421, de 13 de maio de 2015;

II - a Portaria GP n. 113, de 17 de março de 2020; e

III - a Portaria GP n. 182, de 22 de junho de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente

CEJUSC-JT de 2º Grau
Despacho
Despacho

CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 2o. GRAU

Processo Nº AIRR-0001377-58.2014.5.03.0114

Processo Nº AIRR-01377/2014-114-03-00.4

Complemento	35a. Vara do Trab.de Belo Horizonte
Agravante(s)	Coletivos Asa Norte Ltda.
Advogado	Marcus Vinicius Capobianco dos Santos(OAB: MG 91046)
Advogado	Pedro Henrique Faria Rodrigues(OAB: MG 143337)
Advogado	Maristela Albuquerque Rodrigues(OAB: MG 149626)
Agravado(s)	Luiz Batista Neto
Advogado	Guilherme Caesar Soares Pereira(OAB: MG 79681)
Agravado(s)	Uniao Federal (INSS)

INTIMACAO Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho que determinou que a reclamada TRANSIMAO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. ,no prazo de 05 dias, se tem interesse em apresentar proposta de acordo no presente feito sem vinculação com liberação de valores no PRE.

ADVOGADA MARISTELA ALBUQUERQUE RODRIGUES - OAB 149626/MG ADVOGADO MARCUS VINICIUS CAPOBIANCO DOS SANTOS - OAB 91046/MG ADVOGADO PEDRO HENRIQUE FARIA RODRIGUES - OAB 143337/MG ADVOGADO GUILHERME CAESAR SOARES PEREIRA - OAB 79681/MG

Belo Horizonte, 20 de julho de 2022

Angela de Almeida José Drumond

Chefe do Gabinete de Apoio do CEJUSC-JT de 2o Grau

Notificação

Processo Nº AP-0010091-10.2015.5.03.0134

Relator	Luís Felipe Lopes Boson
AGRAVANTE	ANDRE LUIZ DAMASIO PERFEITO
ADVOGADO	Luiz Rennó Netto(OAB: 108908/MG)
AGRAVADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL(OAB: 64029/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5e7413f proferido nos autos.

Vistos.